



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem, Belo

LEI Nº 640/89

DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTA LU-
ZIA DE JARDIM-MS. =.=.=.=.

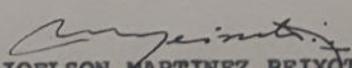
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito'

Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Ru-
ral Santa Luzia de Jardim-MS, entidade fundada em ' 11 de Setembro de 1988, com sede e foro no Municí -
pio de Jardim-MS, registrada no Registro de Pessoas'
Jurídicas da Comarca de Jardim-MS, em 30 de Janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 15 DE JUNHO DE 1.989.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Prefeito Municipal